Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.pariqueraacu.sp.leg.br
correio eletrônico camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21
www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera

ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, sob a presidência do Vereador Milton Ticaca, secretariado pela Vereadora Eliane Viccaro Trianoski, estiveram presentes na sede da Câmara Municipal Pariquera-Açu/SP, os vereadores, Edson Leite, Felipe Trianoski, Jair da Silva, Jorge Caraí, Carlinhos Asspa, Marcelo Mariano e Rodrigo Mendes, para a sessão de julgamento da denúncia em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Sr. Wagner Bento da Costa, por suposta irregularidade na utilização de bens públicos em benefícios de terceiros. Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o desenvolvimento dos trabalhos desta sessão baseia-se no rito descrito no Artigo 5º e seus incisos, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967. Informou ainda, que a presente sessão de foi convocada em atendimento a solicitação Comissão de Investigação e Processante, composta pelos vereadores Edson Leite (presidente), Jorge Caraí (relator) e Eliane Viccaro Trianoski (membro), a qual concluiu, em sua maioria, que o Prefeito Wagner Bento da Costa cometeu a infração político-administrativa prevista no inciso VIII do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67, que consiste em "omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sob a administração da prefeitura". O parecer opinou pela cassação do mandato e pelo encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo nº 02/2024 ao Ministério Público Estadual para apuração de possíveis crimes ou atos de improbidade administrativa. Em seguida, o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores e à defesa do Sr. Prefeito que especificassem junto à Mesa Diretora, quais peças do processo, além do parecer final, desejam que sejam lidas durante a presente sessão, conforme previsto no inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67. O Vereador Jorge Caraí, relator da Comissão de Investigação e Processante, solicitou a leitura do parecer de sua autoria, na íntegra, o qual foi rejeitado pela maioria dos membros da Comissão, e que propôs pelo arquivamento da denúncia. Tendo a palavra o Vereador Rodrigo Mendes, o Vereador solicitou ao Sr. Presidente que a solicitação do Vereador Jorge Caraí fosse deliberado Plenário, uma vez que, em seu entendimento, o relatório produzido por esse foi rejeitado pela maioria dos membros e, portanto, não faz parte do processo. Mencionou ainda que solicitaria ao Plenário a leitura de outras peças. O Presidente replicou que não colocaria a solicitação do

Assinado por 2 pessoas: ELIANE VICCARO TRIANOSKI e MILTON JOSÉ LAURIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/0A3F-C372-75F7-5718 e informe o código 0A3F-C372-75F7-5718

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.pariqueraacu.sp.leg.br
correio eletrônico camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21
www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera

Vereador para deliberação o recurso, pois, em seu entendimento, o relatório do Vereador Jorge Caraí faz parte do processo, e portanto, seria lido assim como as demais peças solicitadas. Tal situação provou um tumulto, o que levou o Presidente a suspensão dos trabalhos por alguns minutos. Ao retornar os trabalhos, o Dr. Marcus Vinícius Ibanez, procurador legalmente constituído pelo acusado, solicitou que fossem lidos o Ofício n.º 054/2024, do Processo Administrativo n.º 02/2024, e a leitura integral, tanto da manifestação integral do relator quanto a manifestação da relatora *ad hoc*. O Senhor Presidente Sr. Presidente solcitou que fossem lidos as peças solicitadas pelo Vereador Jorge Caraí, pelo Vereador Rodrigo Mendes e pela defesa. O Vereador Rodrigo mendes insistiu para que o recurso apresentado por ele fosse votado pelo Plenário da Câmara, mas o Sr. explicou que era para pedir quais peças do processo seriam lidas. Em seguida, solicitou a Senhora Secretaria que procedesse a leitura integral do relatório elaborado pelo relator da Comissão, Vereador Jorge Caraí. Deposi, foi lido o Ofício 54/2024, do Processo Administrativo n.º 02/2024, e por fim, a realziada a leitura integral do parecer final da Comissão de Investigação e Processante, assinada pelo Vereador Edson Leite e pela Vereadora Eliane Viccaro Trianoski. Ao fim da leitura, foi concedido aos Vereadores inscritos para que, em ordem alfabética, fizessem uso da palavra por até quinze minutos. Fizeram uso da palavra os Vereadores Edson Leite, Felipe Trianoski, Jorge Caraí, Carlinhos Asspa, Rodrigo Mendes e Milton Ticaca. Após, foi concedido a palavra por até cento e vinte minutos ao Senhor Prefeito ou ao seu procurador legalmente constituído. Após a explanação da defesa, o Senhor Presidente submeteu à votação nominal a infração apontada pela Comissão de Investigação e Processante, solicitando aos vereadores que manifestassem "sim" pela procedência da infração e "não" pela improcedência da infração tipificada no Inciso VIII do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67. "Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da prefeitura". Terminada a votação o Sr. Presidente informou que o **Plenário da Câmara da Municipal de Pariquera-Açu, por fórum qualificado de seus membros, decidiu pela improcedência da infração tipificada no Inciso VIII do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, recebendo quatro (04) contrários e 05 (cinco) votos a favor.** Votaram "sim" os Vereadores Edson Leite, Eliane Viccaro Trianoski, Felipe Trianoski, Jair da Silva e Rodrigo Mendes. Votaram "não" os Vereadores Jorge Caraí, Carlinhos Asspa, Marcelo Mariano e Milton Ticaca. Seguindo com a sessão de julgamento, o Senhor Presidente submeteu à votação

Assinado por 2 pessoas: ELIANE VICCARO TRIANOSKI e MILTON JOSÉ LAURIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/0A3F-C372-75F7-5718 e informe o código 0A3F-C372-75F7-5718

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro.
CEP 11930-000 | telefone (13) 3856-1283
portal www.pariqueraacu.sp.leg.br
correio eletrônico camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ 44.303.683/0001-21
www.youtube.com/@camaramunicipaldepariquera

nominal o encaminhamento do Processo Administrativo 02/2024 ao Ministério Público Estadual, para apuração de possíveis crimes ou atos de improbidades administrativas praticadas pelo Senhor Prefeito, solicitando aos vereadores que manifestassem "sim" ou "não" pelo encaminhamento do Processo Administrativo 02/2024 Ministério Público Estadual. Terminada a votação o Sr. Presidente informou que **o Plenário da Câmara da Municipal de Pariquera-Açu, por fórum qualificado de seus membros, decidiu pelo não encaminhamento do Processo Administrativo 02/2024 ao Ministério Público Estadual**, recebendo quatro (04) contrários e 05 (cinco) votos a favor. Votaram "sim" os Vereadores Edson Leite, Eliane Viccaro Trianoski, Felipe Trianoski, Jair da Silva e Rodrigo Mendes. Votaram "não" os Vereadores Jorge Caraí, Carlinhos Asspa, Marcelo Mariano e Milton Ticaca. Encerrada as deliberações, o Sr. Presidente determinou o arquivamento do Processo Administrativo 02/2024 e a comunicação do resultado da sessão de julgamento à Justiça Eleitoral. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a Oitava Sessão Extraordinária de dois mil e vinte e quatro, e informou sobre a disponibilidade deste e demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar, eu Eliane Viccaro Trianoski, lavrei a presente a data que vai assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da Câmara.

Assinado por 2 pessoas: ELIANE VICCARO TRIANOSKI e MILTON JOSÉ LAURIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/0A3F-C372-75F7-5718 e informe o código 0A3F-C372-75F7-5718

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A3F-C372-75F7-5718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE VICCARO TRIANOSKI (CPF 099.XXX.XXX-44) em 29/06/2024 18:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON JOSÉ LAURIANO (CPF 316.XXX.XXX-86) em 29/06/2024 19:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/0A3F-C372-75F7-5718